



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.566 /

"HOMOLOGA O CONVÊNIO Nº 02/97, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio nº 02/97, celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, a Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando a implantação e manutenção de uma Agência de Atendimento do Trabalho - SINE.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 232/97.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1848, de 17 / 12 / 97.